

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 037/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE
ELETRICISTAS/MOTORISTAS**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de eletricitas/motoristas, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3713/2022, a fim de suprir a falta de recursos humanos na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU para atender, exclusivamente, as demandas e necessidades dos serviços de manutenção do Departamento de Iluminação Pública. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ELETRICISTA/MOTORISTA

1.1 O cargo de eletricista/motorista, regulamentado pela Lei Municipal nº 3713, de 02 de maio de 2022 – Anexo I, tem como objetivo as seguintes atividades:

1. Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptor, etc, de acordo com especificações técnicas e instruções recebidas;
2. Testar a instalação elétrica repetida vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
3. Testar circuito de instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas;
4. Reparar ou substituir unidades danificadas, para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
5. Testar os equipamentos elétricos reparados ou adquiridos pela prefeitura;
6. Executar os serviços de limpeza e reparo em geradores e motores elétricos;
7. Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços utilizando, obrigatoriamente, todos os equipamentos de proteção individual;
8. Requisitar equipamentos e material necessário à execução do serviço;
9. Distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação;
10. Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcional;
11. Instalar e dar manutenção em luminárias, reles-fotoelétricos e lâmpadas de iluminação pública;
12. Ler e interpretar desenhos, modelos e especificações dos serviços elétricos a serem executados;
13. Conduzir automóveis, caminhonetes e caminhões apropriados para a execução e manutenção dos serviços elétricos sob sua responsabilidade;
14. Operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comandos, para elevar e abaixar a caçamba (cesto) e possibilitar a manutenção em luminárias da rede de iluminação pública do Município;
15. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando quilometragem no começo e no final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento para controle da chefia;
16. Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários e locais de atendimento e manutenção designados;
17. Registrar e comunicar a chefia imediata quaisquer defeitos nos veículos de serviço sob sua responsabilidade, que necessitem de manutenção e reparo;
18. Executar outras atividades afins, pertinentes ao cargo.

2. DOS VENCIMENTOS, DA CARGA HORÁRIA

- 2.1 Eletricista/motorista: 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser em horário diurno ou noturno e/ou por escala de serviços de 12x36.
- 2.2 Vencimento R\$2.305,97(dois mil e trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme referência H do Quadro Operacional do anexo V da Lei Municipal nº 3671/2022.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas temporárias para o cargo de eletricista/motorista para atender, exclusivamente, as demandas e necessidades dos serviços de manutenção do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU.
- 3.2. Os contratos terão vigência pelo prazo de 12 meses, conforme necessidade e regulamentado pela Lei Municipal nº 3713/2022, observado o caráter de excepcionalidade previsto no art. 37, IX da Constituição Federal e no referido diploma municipal, sendo assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 245 da Lei Municipal nº 3670/2022.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser efetuadas de forma presencial no período de **04/07/2022 a 08/07/2022** no horário das **9h às 11h30min.**, e das **13h30min. às 16h30min.** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no departamento de RH, sito à Rua Mariz e Barros, nº 322, Alvorada – RS ou através de correio eletrônico: pst.semsu2022@alvorada.rs.gov.br das 00:00 do dia 04 de Julho de 2022 às 23:59 do dia 08 de Julho de 2022 , informando no “Assunto” o **nome completo do candidato** e mencionando o cargo “**eletricista/motorista**”.
- 4.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição, **ANEXO I**, deste edital, que deverá estar preenchida pelo candidato com todos os dados solicitados, com letra legível ou digitada.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições e/ou documentos por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1.
- 4.4. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição individual disponível no ANEXO I são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações. Não será considerada mais de uma inscrição por candidato. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira, conforme data de assinatura da inscrição no ANEXO I.
- 4.6. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7. No ato da inscrição presencial o candidato deverá entregar as cópias dos documentos listados abaixo, os quais serão lacrados em envelope juntamente com a Ficha de Inscrição.

No caso de inscrição via correio eletrônico os documentos deverão ser encaminhados em anexo ao e-mail juntamente com a Ficha de Inscrição, em **formato PDF**, devendo o candidato fornecer num único ato (e-mail) todos os documentos necessários para participação no processo seletivo.

I. RG (frente e verso);

II. CPF;

III. PIS/PASEP;

IV. CNH – Categoria “C”

V. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo: Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental completo fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme descrito no item 6.3.1.

VI. Certificado de conclusão de curso específico de eletricista ou Comprovação de experiência mínima de 1 ano (um) nas atividades exigidas para o cargo, conforme descrito no item 6.3.2 e 6.3.3;

VII. Comprovante de residência no próprio nome ou declaração do proprietário do imóvel de que o candidato reside no endereço mencionado no comprovante;

VIII. Todas as comprovações de cursos de capacitação/experiências para prova de títulos a serem avaliadas na análise curricular (frente e verso).

5. DOS REQUISITOS

5.1. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios para a seleção do cargo de eletricitistas/motoristas:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 (doze) da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III. Ter, no mínimo, formação de ensino fundamental completo;

IV. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes;

V. Ter entregue todos os documentos constantes no item 4.7 deste Edital no ato da inscrição;

VI. Preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.

5.2. O Processo Seletivo para contrato temporário de eletricista/motorista será executado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alvorada - RS, através da Comissão designada para este Edital.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A nota final do candidato se dará através de Avaliação Curricular, mediante a soma de pontos atribuídos aos títulos apresentados, até atingirem 100 pontos, conforme os seguintes critérios do quadro abaixo:

Especificação	Pontuação	Pontuação Máxima
Ensino Médio	5 pontos	
Ensino técnico profissionalizante	10 pontos	Será considerado para pontuação apenas o maior nível de escolaridade apresentado.
Tempo de serviço/ experiência profissional comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Atestado de Capacidade Técnica fornecido por empresa privada e/ou órgão público, no cargo especificado na Lei 3713/2022	5 pontos a cada 1 ano ininterruptos de serviço prestado	40 pontos
Cursos de capacitação profissional na área de atuação NR 10	15 pontos	
Cursos de capacitação profissional na área de atuação NR 12	10 pontos	
Cursos de capacitação profissional na área de atuação NR 35	25 pontos	
TOTAL:		100

6.2 A avaliação descrita no item 6.1 para seleção de Eletricistas/Motoristas serão realizadas conforme cronograma estabelecido no **Item 10** deste Edital, por parte da Comissão do Edital constituída de 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração e 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura de Alvorada, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

6.3 Para comprovação da escolaridade o comprovante deverá ser Diploma, Certificado de Conclusão do Curso, Declaração ou Atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletins de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

6.3.2 A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou Atestado de Capacidade Técnica fornecida por empresa privada e/ou órgão público. Cópias ilegíveis não serão consideradas.

6.3.3 A comprovação da realização dos cursos específicos de eletricista e de capacitação/qualificação com as NRs 10, 12 e 35, para o cargo de eletricista/motorista deverá ser aferida por certificado de conclusão emitido por Instituição oficial de ensino ou por instituição/empresa pública ou privada no qual tenha sido ministrado por profissional habilitado e autorizado na área de Eletricidade ou Segurança do Trabalho.

7. DO RESULTADO

7.1 Todos os atos referentes à divulgação do edital, tais como: período e critérios de inscrição, avaliação curricular, pontuação preliminar e definitiva, desempate, resultado final, bem como as demais informações pertinentes ao presente processo seletivo, serão divulgados conforme cronograma – **Item 10**, no Diário Oficial dos Municípios e, em caráter meramente informativo, no site da Prefeitura de Alvorada - RS (www.alvorada.rs.gov.br), bem como afixados na sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Rua Mariz e Barros, 322, nesta cidade.

7.2 O conhecimento quanto aos atos divulgados, referentes ao presente processo seletivo, é de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.3. Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Candidato que tiver adquirido maior pontuação quanto ao tempo de experiência na área de atuação, conforme especificado na Lei 3713/2022, comprovada em carteira profissional, e/ou Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por empresa privada e/ou órgão público;

II. Tenha maior idade;

III. Caso permaneça o empate, será realizado o sorteio público, conforme cronograma – Item 10.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da publicação do resultado da homologação das inscrições, bem como do resultado preliminar, caberá recurso, conforme especificado no cronograma de atividades do item 10 deste Edital.

8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas e autuadas mediante Formulário de Interposição de Recursos (Anexo II) assinado pelo candidato e protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sito à Rua Mariz e Barros, nº 322, Alvorada/RS ou enviadas via endereço eletrônico pst.semsu@alvorada.rs.gov.br conforme cronograma do certame das 00:00 do dia 19 de Julho de 2022 às 23:59 do dia 21 de Julho de 2022, devendo mencionar no "Assunto", Nome Completo do candidato bem como “*interposição recurso eletricitista/motorista*” e anexar o Formulário de Interposição de Recursos (Anexo II) devidamente preenchido.

8.3. O recurso deverá ter a identificação completa do candidato, digitado ou com letra legível, e ser entregue em envelope lacrado.

8.4. O recurso será analisado pela Comissão designada para este edital.

8.5. O formulário de recurso está contido no Anexo II deste edital.

8.6. Não serão aceitos recursos administrativos por quaisquer outros meios diversos dos especificados neste Edital.

8.7. Não serão aceitos recursos administrativos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, ou com ausência de informações exigidas no formulário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.

9.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto a Secretaria Municipal de Administração.

9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta, resultará em sua exclusão definitiva da relação de classificado.

9.5. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer as condições exigidas será eliminado do processo.

9.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data:
Inscrições	Presencialmente: De 04/07/2022 a 08/07/2022 no horário das 9h às 11h30min., e das 13h30min. às 16h30min. Via endereço eletrônico: (00:00 do dia 04 de Julho de 2022 até às 23:59 do dia 08 de Julho de 2022)
Publicação da Homologação dos Inscritos	13/07/2022
Análise curricular	13/07 a 15/07/2022
Publicação da pontuação preliminar	19/07/2022
Recebimento de recursos quanto à pontuação preliminar – ANEXO II	Presencialmente: 19/07/2022 à 21/07/2022 (9h. – 11h30min. E das 13:30hs. – 16h30min); Via endereço eletrônico: (00:00 do dia 19/07/2022 às 23:59 do dia 21/07/ 2022)
Análise dos Recursos	21/07/2022 à 22/07/2022
Classificação preliminar após recursos	26/07/2022
Sorteio público, caso necessário, conforme especificado no item 7.3 deste edital.	27/07/2022
Classificação final	01/08/2022

10.1. As inscrições e os recebimentos de requerimentos de recursos deverão ser entregues presencialmente ou por correio eletrônico, conforme descrito nos itens 4.1 e 8.2, respectivamente, conforme cronograma de atividades – Item 10, no horário compreendido entre 9h às 11h30min., e das 13h30min. às 16h30min.

10.2. Em caso de necessidade de sorteio público de desempate, este será realizado na Sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em horário a ser previamente divulgado, permitindo o comparecimento dos candidatos interessados, seguidas todas as medidas de distanciamento.

11. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

11.1. O Município entrará em contato com o candidato por telegrama, e ainda via telefone, conforme informado por ocasião da inscrição, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração – situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de assinar aceite ou desistência da vaga, ocasião na qual deverá comparecer portando o documento de CPF e PIS, a fim de receber as orientações pertinentes quanto à entrega dos documentos obrigatórios e exames admissionais. Caso o candidato não seja localizado via telegrama, será publicado edital de convocação no Diário Oficial dos Municípios, com o prazo final de 5 (cinco) dias para comparecimento, sob pena de desclassificação definitiva do processo seletivo.

11.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.3. Os selecionados deverão apresentar para condição da contratação, a lista de documentos a ser entregue no ato do aceite do cargo.

11.4. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições das Leis Municipais nº 3670/2022 e nº 3713/2022 em caráter emergencial e terá a duração estabelecida naquele diploma legal, podendo ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

11.5. Não comparecendo o candidato chamado no prazo especificado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, poderão ser convocados os demais classificados, conforme necessidade, observando a ordem classificatória.

11.6. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

11.7. No período de validade da Lei Municipal nº 3713/2022, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.8. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.

11.9. Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal, especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme as Leis Municipais nº 3670/2022 e 3713/2022, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

Alvorada, 01 de julho de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Observação: Deve ser preenchida com letra legível ou preferencialmente digitada.

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____
PIS/PASEP _____
ENDEREÇO: _____
Nº _____ COMPLEMENTO: _____
CEP: _____
BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____
TELEFONE PARA CONTATO 1: _____
TELEFONE PARA CONTATO 2: _____
E-MAIL (OPCIONAL): _____

Eu, _____ declaro estar ciente das informações contidas no Edital, sendo de minha inteira responsabilidade a documentação entregue e o acompanhamento das divulgações acerca deste Processo Seletivo Simplificado.

Alvorada, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinale o tipo de recurso:

contra indeferimento de inscrição

contra pontuação preliminar

Outros

Razões:

Alvorada, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Resposta da Comissão: DEFERIDO INDEFERIDO

Motivos:

Data e Assinatura da Comissão:

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:86974622

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/07/2022. Edição 3352
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>